



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N.º 390 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

**"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convenio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP".**

Jonas Dias Batista, Prefeito do Município de Ribeira, do Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e **serviços de recuperação e recapeamento da estrada Vicinal Ribeira – Itapirapuã;**

**Artigo 2º.** Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA "Das Obrigações do Município", no instrumento de convênio;

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 13 de dezembro de 2007.

  
**JONAS DIAS BATISTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 14 / 12 / 2007.

Antonio Carlos de Almeida César - Secretário

Recebi ( 01 ) Via desta Lei e publiquei neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, 14 DEZ. 2007 / 2007.

  
Iracy Duarte de Camargo - Escrivã

União de R.C.P.N. e Paróquia de Ribeira  
 Iracy Duarte de Camargo  
 Ari de Almeida Camargo